

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSISCOP (ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ) DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
N.º 001/2026

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2026, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, ambos pessoa jurídica de direito público, representados pelos Senhores **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e **ELIO BOLZON JUNIOR**, respectivamente, foi firmado o presente Termo de ajuste, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Mediante existência de interesse comum das partes, o Município de Rio Bonito do Iguaçu, coloca à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul, a Servidora constante do **Anexo "I"**, parte integrante do presente Termo de Ajuste.

Cláusula Segunda: A Servidora abaixo relacionado mantém vínculo empregatício com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, sendo regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Lei Complementar 018/2001 de 23/05/2001, e assim sendo, perceberá sua remuneração normalmente da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Cláusula Terceira: Durante o período em que estiver à disposição, a Servidora deverá cumprir as determinações da Direção da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul.

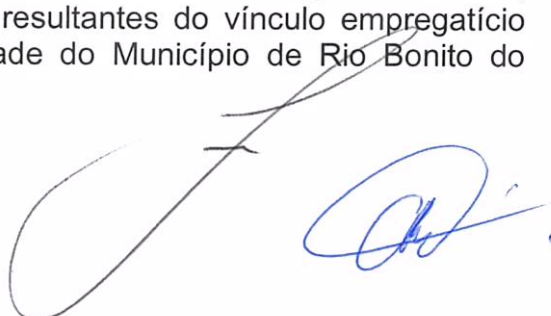
Cláusula Quarta: A Servidora Permanecerá à disposição da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná até a data de 31/12/2026.

Cláusula Quinta: Enquanto vigente o presente Termo de Ajuste, o Município de Rio Bonito do Iguaçu arcará com o custo financeiro relativo à remuneração mensal da Servidora à disposição, bem como as Férias regulamentares, 13.º salário e encargos sociais e patronais, mediante ressarcimento por parte da ASSISCOP.

Cláusula Sexta: O pagamento a que se refere a Cláusula anterior, será efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência do pagamento.

Cláusula Sétima: A frequência ao serviço da Servidora à disposição será controlado pela Associação Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, a qual cumpre apresentar até o dia 30 de cada mês ao órgão de pessoal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a relação de faltas para desconto em Folha de Pagamento, caso haja.

Cláusula Oitava: Não caberá a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul, nenhum encargo trabalhista, convencionando-se que quaisquer outros encargos resultantes do vínculo empregatício da referida Servidora será de inteira responsabilidade do Município de Rio Bonito do Iguaçu.



Cláusula Nona: O Anexo "I" a que se refere à Cláusula Primeira do presente Termo, que contém o nome da Servidora, poderá ser refeita a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, com o intuito de incluir ou excluir a Servidora, mediante interesse comum.

Cláusula Décima: O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, mediante comunicação expressa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Primeira: Os eventuais reajustes de vencimentos à serem concedidos a Servidora objeto do presente Termo, terá índice idêntico ao concedido aos demais Servidores do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

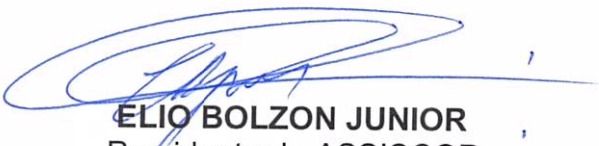
Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir as dúvidas e pendências oriundas do cumprimento do presente Termo de Ajuste.

E por estarem as partes justas e acertadas, mandou-se imprimir o presente Termo de Ajuste em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins a que se destinam.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 02 de março de 2026.



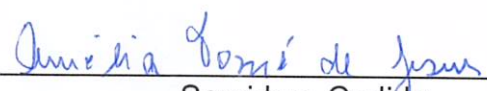
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

1.^a Testemunha

2.^a Testemunha



Servidora Cedida

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo
6231	AMELIA TOME DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem